



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2014

Processo Administrativo n.º 021/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

DATA DA ABERTURA: Dia 01/04/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos
2014	150	02.001.04.122.00302-002	0
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1241	04.003.20.601.02102-015	719
2014	1242	04.003.20.601.02102-015	720
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1490	05.002.12.361.02402-017	117
2014	1500	05.002.12.361.02402-017	136
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	2090	06.001.27.812.03202-024	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

.002

2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 285.485,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 015/2013

0003 502.23
Proc-38
LIC-39**DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO****PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****10/03/2014****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO COMPRA DE COMBUSTIVEL.**

A presente tem a finalidade solicitar a Vossa Senhoria a compra de combustível para os Departamentos: Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar, Secretaria de obras trabalho e geração de emprego, secretaria da administração e Saúde.

Departamento	Gasolina (Lts)	Diesel (Lts)	Diesel S10 (Lts)
Conselho Tutelar	1800,0		
Educação	4200,0	18000,0	
Gabinete	4000,0		
SSPI	7000,0		
SSPE	4000,0	40.000,0	5.500,0
SSPE			500,0 Lts ARLA
Saúde	12500,0	7.500,0	
Assistência Social	3000,0		
Total	36.500 x 2,95	65.500 x 2,47	5.500 x 2,60
Total em reais	R\$ 107.675,00	R\$ 161.785,00	R\$ 14.300,00
		Valor ARLA 500 x 3,45	R\$ 1.725,00

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

João Antonio Bortotti
SECRETÁRIO

Marta L.S. Rezende

Simoni Ap. Braz de lima

Antonio Carlos Bignardi

Fernanda Baldini

Recebido por:

Nome

Assinatura

10/03/14

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/03/2014.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina, Óleo Diesel e ARLA 32).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina, Óleo Diesel e ARLA 32) para manutenção da frota municipal para manutenção da frota municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor previsto de R\$ 285.485,00, (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), por um período de 06 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/03/2014.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 10/03/2014, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina, Óleo Diesel e ARLA 32) para manutenção da frota municipal para manutenção da frota municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor previsto de R\$ 285.485,00, (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), por um período de 06 meses. Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 330;

06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 500.

04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;

003 – Divisão de Agricultura;

20.601.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1240; 1241; 1242.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480; 1490; 1500;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;

06 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;

001 - Divisão de Esporte e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2090.

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

.006

ESTADO DO PARANÁ

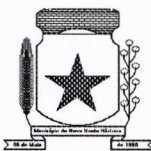
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2510;
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2540.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2630
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0450.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3130.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/03/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina, Óleo Diesel e ARLA 32) para manutenção da frota municipal, num valor de aproximadamente R\$ 285.485,00, (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), por um período de 06 meses, e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 330;

06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 500.

04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;

003 – Divisão de Agricultura;

20.601.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1240; 1241; 1242.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480; 1490; 1500;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;

06 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;

001 - Divisão de Esporte e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It highlights the importance of regular reviews and reporting to management.

4. The fourth part of the document addresses the challenges faced by the accounting department and offers strategies to overcome them. It stresses the need for continuous improvement and staying up-to-date with the latest accounting practices.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a strong accounting system for the company's success. It encourages all employees to support the accounting department in its efforts.

6. The sixth part of the document provides a list of resources and references for further information on accounting topics. It includes books, articles, and online resources that can be helpful for anyone interested in the field.

7. The seventh part of the document is a call to action, asking all employees to take responsibility for their own financial records and to work together to ensure the company's financial success.



3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2090.

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2510;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2540.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2630

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0450.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3130.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



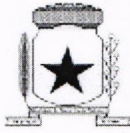
Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações

Handwritten mark or signature

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

REARVIEW MIRROR
MIRROR

1008



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

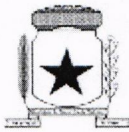
Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 11 de Março de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a contratação de empresa para fornecimento de combustível (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL e ARLA 32), para manutenção da frota municipal, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor previsto será de R\$ 285.485,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e a despesa será suportada com recursos do Executivo Municipal, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EXHIBIT 100-1000

ALABAMA ATTORNEY GENERAL



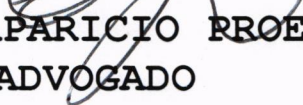
seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 14 de Março
de 2014.


EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/03/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

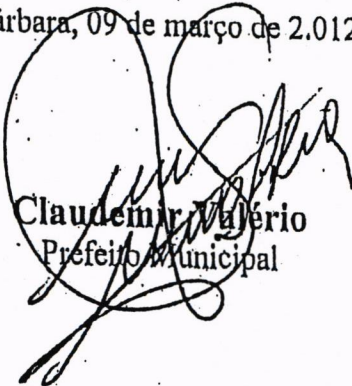
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

1950

1

2

RECEIVED

NOVA SANTA BARBARA
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no

uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

➤ **Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.**

➤ **Suplente - Zaccarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.**

➤ **Equipe de Apoio - Elaine Cristina Lüdtk - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.**

➤ **Suplente - Rosa Lúcia Tashina Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.**

➤ **Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.**

➤ **Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir B. Vieira
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2014
Processo Administrativo n.º 021/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Tipo: Menor preço por item.


Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 01/04/2014.

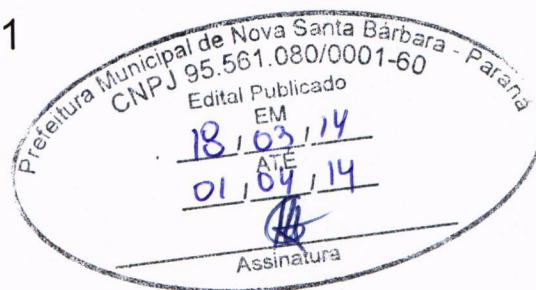
Início do Pregão: Dia 01/04/2014, às 14:00 horas.

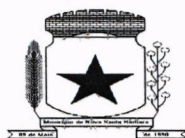
Preço Máximo: R\$ 285.485,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/03/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 15/2014** – Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 18/03/2014.


Eodes Aparício Proença Araújo

Advogado
OAB/PR 34.843



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

Processo Administrativo n.º 021/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Início do pregão: Dia 01/04/2014, às 14:00 horas

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 01/04/2014.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para fornecimento de combustível**, para manutenção dos veículos da frota municipal, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **01/04/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **01/04/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para fornecimento de combustível**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.



3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO VIII**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IX**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered by the report. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, improving operational efficiency, and maintaining a strong focus on customer satisfaction.



suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 15/2014
Abertura dia 01/04/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 15/2014
Abertura dia 01/04/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, conforme modelo constante no **ANEXO V**, e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- Número do CNPJ/MF;
- Número do Procedimento adotado;
- Descrição detalhada dos produtos ofertados;



- e) Preço unitário e total da bomba e preço unitário e total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

4.2.1 - A proposta deverá conter declaração do licitante de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

4.2.1.1. Os licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, ou outro documento que contemple tal informação, o qual deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços ou por ocasião do credenciamento, sob pena de decadência do direito ao tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

4.2.2 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do Anexo I.

4.2.3 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto licitado.



4.2.4 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

4.2.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem proposta com preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.2.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Edital ou que consignarem valor unitário superior ao máximo estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

4.2.7 - A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.3 – O **Envelope de Habilitação (Envelope II)**, deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

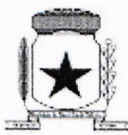
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários** com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO VI**);
- **Declaração de não parentesco (Conforme Modelo ANEXO XI)**.
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO X**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que

Main body of faint, illegible text, possibly a list or series of entries, with some markings on the right side.

Second section of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph or entry.

Third section of faint, illegible text, continuing the list or entries.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the main body.



assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **(Conforme Modelo ANEXO VII)**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 285.485,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	150	02.001.04.122.00302-002	0
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion. The information presented herein is intended for the use of senior management and is subject to change as more data becomes available.

2. The project has made significant progress since its inception, with several key milestones having been achieved. However, there are several areas where the project is currently behind schedule, and these delays could have a significant impact on the overall timeline. It is essential that we take immediate action to address these issues and get the project back on track.

3. The following table provides a detailed breakdown of the project's performance to date, including a comparison of actual results against the original plan. This analysis highlights the areas where we are performing well and the areas where we need to focus our attention. It is clear that while we have made good progress in some areas, there are still significant challenges ahead.



2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1241	04.003.20.601.02102-015	719
2014	1242	04.003.20.601.02102-015	720
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1490	05.002.12.361.02402-017	117
2014	1500	05.002.12.361.02402-017	136
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	2090	06.001.27.812.03202-024	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

7 – PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1. Fase inicial

7.1.1 - Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta, impondo-se ao licitante desistente as sanções previstas neste edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.1.2 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.1.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obrigatoriamente por sorteio, em ato público, na própria sessão do pregão.

7.1.5 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obter melhor preço.



7.1.6 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

7.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

7.2.1. Após a classificação das propostas será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

7.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

7.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.2.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE.

7.2.6. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada, ou ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos subitens 7.1.4 e 7.1.5 e o direito de preferência estabelecido para as MPE.

7.2.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro divulgará o nome do licitante cujo lance proposto foi o menor.

7.2.8. Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 7.2.14.

7.2.9. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.9.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



7.2.9.2. O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência. Será permitida **apenas** à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

7.2.9.3. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

7.2.10. Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 7.2.14 abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.2.11. Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 7.2.9, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

7.2.12. Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

7.2.13. Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.2.14. Esgotadas as etapas anteriores, o pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido preço melhor.

7.2.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.16. Quando da sucessão de lances o pregoeiro poderá, a seu critério, estipular degrau mínimo para lances, com o objetivo de evitar lances inexpressivos e o acúmulo de rodadas sem aproveitamento econômico e operacional para a administração.

7.2.17. Faculta-se ao pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)



8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

8.4 - Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua **documentação de regularidade fiscal**, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização.

8.4.1 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4.2 - A não regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem 9.3.3 será considerada como recusa em firmar o contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas neste edital.

8.5 - Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

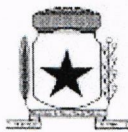
8.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão mencionadas as ocorrências relevantes e que será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados dos licitantes, presentes à sessão.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de melhor preço por item, sendo declarado vencedor o licitante que, atendendo as condições de habilitação e os requisitos necessários de qualidade, adequação, rendimento, segurança, prazo, e outros previstos no edital, cotar o menor preço.

9.2 - Após encerrada a etapa de lances será calculado o percentual de desconto linear a ser decrescido do valor a ser pago ao licitante vencedor da licitação, o qual será obtido a partir do seguinte cálculo:

$$PD = \left(1 - \frac{PTofertado}{PTbomba} \right) \times 100, \text{ onde}$$



PD = Percentual de Desconto que será encontrado na proposta vencedora, do preço ofertado em relação aos preços constantes nas bombas de abastecimento do Licitante vencedor.

PTofertado = Preço total ofertado para o Lote, calculado a partir dos preços unitários que o Licitante vencedor irá praticar.

PTbomba = Preço total do Lote calculado a partir dos preços constantes nas bombas de abastecimento do Licitante vencedor na data da licitação (preços que deverão ser informados em campo específico da proposta de preços).

O percentual de desconto (PD) será calculado somente neste momento e será aplicado durante toda a vigência contratual.

9.3 - Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

10 – RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer;

10.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

10.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

10.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

11 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



11.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

12 – DO CONTRATO

12.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de Contrato, conforme minuta anexa, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, a legislação vigente e a proposta vencedora, independentemente de transcrição de qualquer parte do seu texto.

12.2 - O adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo solicitar prorrogação desse prazo por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

12.3 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação e observado o direito de preferência para as MPE, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

12.5 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou por mandatário com poderes expressos.

12.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12.7- **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 06 (seis) meses** entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autoriza que os veículos sejam abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente por veículo, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

13.2 - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por **06 (seis)**



meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

13.3 - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

14 – DO EDITAL

14.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

14.1.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

14.1.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

15 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

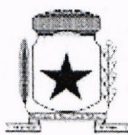
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text appears to be a formal report or letter.

ALFARABO ALVAREZ
Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or name.



15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16 – DISPOSIÇÕES FINAS

16.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

16.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

16.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

16.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

16.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

16.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 18/03/2014.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011



14



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

030



Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração




João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de empresa para fornecimento de combustível**, para os veículos da frota municipal, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	4597	ARLA 32	500,00	LT	3,45	1.725,00	2,95-L
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	36.500,00	LT	2,95	107.675,00	2,94-A
3	4330	Óleo diesel S50	5.500,00	LT	2,60	14.300,00	2,60-L
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	65.500,00	LT	2,47	161.785,00	2,45-L
TOTAL						285.485,00	

2.1 - O valor estimado do contrato será igual ao preço máximo de cada item, sem que isto se constitua em garantia de faturamento.

2.2 - Pelo fornecimento de combustíveis a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pagará à Contratada o valor apurado conforme item 9 do edital, até o limite do valor estimado do contrato.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O licitante deverá indicar os valores unitário e total de cada item e o preço constante da bomba no dia da licitação, de acordo com as quantidades previstas no Edital.

3.2 - O preço constante da bomba no dia da licitação deverá ser inferior ou igual ao preço máximo da licitação, sob pena de desclassificação.

3.3 - O preço unitário proposto poderá ser apresentado com até 02 (duas) casas após a vírgula, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

.032

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP152014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

17



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.